MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2025.10.24 10:42:46 -03'00'

Edição nº 1.972

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.838, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"Prorroga a vigência do Programa de Incentivo ao Pagamento de Débitos de Qualquer Natureza, instituído pela Lei Municipal nº 6.957, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Americana;

Considerando as disposições da Lei nº 6.957, de 24 de junho de 2025, em especial o art. 6º, e;

Considerando, finalmente, o quanto consta do processo digital PMA nº 2.742/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 12 de dezembro de 2025 a vigência do Programa de Incentivo ao Pagamento de Débitos de Qualquer Natureza instituído pela Lei Municipal nº 6.957, de 24 de junho de 2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 13.769, de 27 de junho de 2025, observando-se o expediente oficial da Prefeitura Municipal de Americana.

Art. 2º Fica estabelecido que os pedidos de adesão ao programa por meio da plataforma disponibilizada no endereço eletrônico https://americana.1doc.com.br/ poderão ser protocolados até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de dezembro de 2025, conforme previsto no art. 5º, inciso VI, do Decreto nº 12.873, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 3º O interessado deverá responder aos despachos e demais solicitações da Administração Municipal no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado do envio da comunicação eletrônica por meio da plataforma digital.

Parágrafo único. O não envio de resposta, ou o não atendimento ao solicitado pelo interessado dentro do prazoestabelecido, poderá, a critério da Administração, acarretar o arquivamento definitivo do pedido de adesão por falta de instrução do processo, independentemente de nova notificação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 20 de outubro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 13.839, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"Altera o Decreto n° 13.803, de 13 de agosto de 2025, na forma que específica."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta do protocolo administrativo digital PMA n° 103.421/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto n° 13.803, de 13 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica outorgada a Edson Henrique Rovina, inscrito no CNPJ sob n° 54.952.864/0001-32, e Inscrição Municipal n° 12601, estabelecido na Rua Limeira, nº 445, Jardim Jacyra, nesta cidade, permissão de uso de área pública a seguir descrita:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Americana.
Local: Rua Limeira - Quadra 4 - Loteamento Jardim Jacyra - Americana/SP.
Cadastro: 27.0019.0310.0000.

Descrição: " Inicia-se num ponto e segue em reta divisando com área remanescente numa distância de 11,32m (onze metros e trinta e dois centímetros); deste deflete a direita e segue em reta divisando com área remanescente numa distância de 8,00m (oito metros); deste deflete a direita e segue em reta divisando com área remanescente numa distância de 11,32m (onze metros e trinta e dois centímetros); deste deflete a direita e segue em reta divisando com área remanescente numa distância de 8,00m (oito metros) até o ponto inicial perfazendo uma área superficial de 90,56m² (noventa metros quadrados e cinquenta e seis centímetros quadrados).

Parágrafo único. A área objeto da permissão de uso outorgada por este decreto deverá ser utilizada pelo permissionário, exclusivamente, para exploração da atividade de lanchonete, casa de chá, de sucos e similares."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 22 de outubro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

DECRETO Nº 13.840, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

"Renova, pelo período adicional de mais 12 (doze) meses, o benefício do subsídio econômico concedido por meio do Decreto n° 13.571, de 4 de setembro de 2024, à família de Solange Cristina Bombonato, na forma que específica."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei nº 5.213, de 19 de julho de 2011, que "Dispõe sobre a criação do Programa de Locação Social denominado 'Bolsa Habitação', conforme especifica, e dá outras providências", com as alterações estabelecidas pela Lei n° 5.608, de 7 de fevereiro de 2014;

Considerando o disposto no Decreto nº 12.507, de 4 de agosto de 2020, com as alterações estabelecidas pelo Decreto n° 13.029, de 29 de julho de 2022;

Considerando que por meio do Decreto n° 13.571, de 4 de setembro de 2024, foi reconhecida a situação de vulnerabilidade social e concedido à família constituída por Solange Cristina Bombonato subsídio econômico pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovável por igual período;

Considerando a necessidade de ser renovada novamente, por mais 12 (doze) meses, a concessão do benefício;

Considerando o relatório socioeconômico elaborado por assistente social do quadro funcional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, e;

Considerando tudo o mais que consta do processo administrativo digital PMA nº 4.509/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovado, nos termos do disposto no art. 8° da Lei n° 5.213, de 19 de julho de 2011, com nova redação dada pela Lei n° 5.608, de 7 de fevereiro de 2014, pelo período adicional de mais 12 (doze) meses, observado o estabelecido no artigo 2° deste decreto, o benefício de subsídio econômico concedido por meio do Decreto n° 13.571, de 4 de setembro de 2024, relativo ao Programa de Locação Social denominado Bolsa Habitação, à família constituída por Solange Cristina Bombonato, portadora da cédula de identidade RG n° 46.383.288-7, inscrita no CPF/MF sob n° 353.982.738-25, responsável pelo núcleo familiar, e seu filho João Vitor Bombonato dos Santos, portador da cédula de identidade RG n° 65.866.324-0, inscrito no CPF/MF n° 572.298.048-09.

Art. 2º O subsídio econômico será concedido no valor de 80% (oitenta por cento) do salário mínimo mensal vigente no país, nos termos do disposto no artigo 13, § 2º, inciso I, do Decreto n° 12.507, de 4 de agosto de 2020, com a redação dada pelo Decreto n° 13.029, de 29 de julho de 2022, para fins de locação de imóvel residencial destinado à moradia dos assistidos.

Art. 3° As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta da dotação orçamentária n° **02.11.04.3.3.90-2.061**.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 22 de outubro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 13.841, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Altera o Decreto nº 13.385, de 25 de outubro de 2023, na forma que específica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 6.404, de 2 de março de 2020, e;

Considerando o que consta no memorando administrativo digital PMA nº 13.187/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º A alínea "i", do inciso I, e alíneas "b" e "h", do inciso II, todas do artigo 1º, do Decreto nº 13.385, de 25 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....:

I - .....:

i) Secretaria de Cultura e Turismo:
Titular: Adriana Laiter de Pinho;
Suplente: .....

II - .....:

b) Organizações da Sociedade Civil que atuem na prevenção e atendimento a Deficiência Visual: (CPC)
Titular: Ana Paula Arizatto Lima;
Suplente: Mariela Nunes Ribeiro Vargas.

h) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
Titular: Bárbara Monique Luzardi Fontes;
Suplente: .....".

Art. 2º O membro nomeado no art. 1º, inciso I, letra "i", como titular, terá seu mandato retroagido a data de 05 de novembro de 2024.

Art. 3º Os membros nomeados no art. 1º, inciso II, letra "b", como titular e suplente, terão seus mandatos retroagidos, a data de 30 de outubro de 2024.

Art. 4º O membro nomeado no art. 1º, inciso II, letra "h", como titular, terá seu mandato retroagido a data de 28 de junho de 2024.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 23 de outubro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.266, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"Que desliga servidora pública municipal concursada."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta nas Leis nº 5.110, de 23 de novembro de 2010, e suas alterações;

Considerando o que consta no memorando digital nº 14.708/2025,

R E S O L V E :

I - Desligar, conforme portaria AMERIPREV nº 23, de 20 de outubro de 2025, a servidora ROSA MARIA REIS SACILOTTO, matrícula 712755, do cargo de MÉDICO HEBIATRA, em decorrência de aposentadoria por idade, na data de 20 de outubro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 21 de outubro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.267, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"Que exonera o servidor público municipal concursado."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 120.470/2025, o servidor público municipal concursado JONIVON RIBEIRO CAMPOS, matrícula 18041, do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, em 20 de outubro de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 21 de outubro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 13.843, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial a área que específica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando o disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Americana;

Considerando, ainda, a necessidade de abertura de via pública para fins de melhoria do sistema viário existente, e;

Considerando, finalmente, os elementos que integram o processo administrativo digital PMA - Análise de Projeto n° 3.080/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área de terreno a seguir descrita, e eventuais benfeitorias nelas existentes:

Proprietário: Condomínio Centro Poli Industrial.

Local: Avenida Angelina Pascote - Gleba 6 - Loteamento São Vito - Americana/SP.

Cadastro: 11.0510.

Área para Sistema Viário (Futura Via Pública).

Descrição: "Inicia-se no ponto 1 localizado na divisa com Faixa de Alta Tensão e segue em reta com azimute 114°21'03" pela referida divisa numa distância de 23,47m (vinte e três metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto 1A; deste deflete à direita e segue em reta com azimute 155°05'06" divisando com Gleba 6 Remanescente numa distância de 217,84m (duzentos e dezessete metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto 4A; deste deflete à direita e segue em reta com azimute 243°37'56" divisando com Gleba 05 de cadastro 11.0500.0010.0000 numa distância de 15,00m (quinze metros) até o ponto 4; deste deflete à direita e segue em reta com azimute 335°05'06" divisando com Faixa de Alta Tensão numa distância de 236,00m (duzentos e trinta e seis metros) até o ponto 1 inicial, perfazendo uma área superficial de 3.403,91m² (três mil, quatrocentos e três metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados)."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta dos interessados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 23 de outubro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 1.349, DE 22 DE OUTUBRO 2025.
"Que nomeia Superintendente Adjunta de Gestão do Departamento de Água e Esgoto de Americana".

FÁBIO RENATO DE OLIVEIRA, Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I - **Nomear** a Srta. LIVIA GUIMARÃES ZERAIK CARDOSO, para exercer a função, em comissão, de Superintendente Adjunta de Gestão do Departamento de Água e Esgoto de Americana - DAE.

II - **Estabelecer** que esta Portaria entre em vigor nesta data.

Publicada no quadro de editais na mesma data.

Americana, 22 de outubro de 2025

FÁBIO RENATO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

PORTARIA N° 41, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
"Que nomeia servidor para o Cargo Efetivo de Ajudante Geral."

MARCO AURÉLIO DA SILVA, Diretor-Comandante da Guarda Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I - Nomear o servidor, **ANDRÉ LUIZ SALDANHA ALVES**, matricula nº 1396, para o Cargo Efetivo de **AJUDANTE GERAL** da Guarda Municipal de Americana.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 14 de outubro de 2025

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO ADITAMENTO

CONTRATO nº 11/2022
PROCESSO nº 15/2022 - PP nº 04/2022

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO ATRAVÉS DE COLETA, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E LICENÇAS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA"

CONTRATADA: MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Finalidade: Aditar o contrato por doze meses
Assinatura: 21/10/2025
Vigência: 27/10/2025 a 26/10/2026
Valor: R$ 525.300,84

23 de outubro de 2025

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

SETOR DE MULTAS

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveram as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros, concedendo-lhes, caso queiram, conforme o prazo desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa de Autuação, que deverão ser protocolados no site www.americana.sp.gov.br. Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 07/11/2025

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração
EMM1970	E010510036	31/08/2025	745-5 0

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveram as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros, concedendo-lhes, caso queiram, conforme o prazo desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa de Autuação, que deverão ser protocolados no site www.americana.sp.gov.br. Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 07/11/2025

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração
SWA3G04	E010508194	24/08/2025	745-5 0

Americana, 23 de outubro de 2025

ENGº MARCELO MAIA GIONGO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

SETOR DE MULTAS

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveram as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros.Informando que poderá interpor Recurso em 1ª Instância até a data do vencimento da multa e deverá ser protocolado no site www.americana.sp.gov.br.Poderá ser emitida 2ª via do boleto no site www.americana.sp.gov.br, O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do prazo para pagamento com desconto nos correspondentes Mais BB, pagável também através dos Terminais de Auto Atendimento e Internet Banking do Banco do Brasil. Após vencimento, entrar em contato junto ao órgão autuador para reemissão da Guia de Pagamento com atualização da Data de Vencimento e Valor (Valor Original + Multa/Juros) conforme Resolução Nº 918 do CONTRAN de 28 de Março de 2022. O não pagamento impedirá a renovação da Licença Anual e a Transferência de Propriedade. Aquele que adquirir o veículo, cujas taxas e multas não tenham sido pagas, fica responsável pelo pagamento das mesmas. Em seu próprio benefício, os proprietários de veículos devem manter seus endereços atualizados no DETRAN. Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 24/11/2025

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração	Valor Multa
EMX7803	E010452556	09/03/2025	745-5 0	R$130,16
RTM9I69	E010472082	23/04/2025	745-5 0	R$130,16
FBK1066	Z000139407	29/04/2025	554-1 2	R$195,23
ECH9C42	A010335250	03/05/2025	605-0 3	R$293,47
PVJ0C53	E010477639	11/05/2025	745-5 0	R$130,16
NYJ3E26	A010335752	19/05/2025	605-0 3	R$293,47
DKD3D97	E010479804	19/05/2025	745-5 0	R$130,16
FZC6222	Z000140830	23/05/2025	554-1 2	R$195,23
CJR5418	E010483197	30/05/2025	745-5 0	R$130,16
SWA3G04	Z000141122	30/05/2025	554-1 2	R$195,23
BLQ4989	Z000141219	03/06/2025	554-1 2	R$195,23
GBO4B44	E010484407	04/06/2025	745-5 0	R$130,16
SUF4C74	E010485091	07/06/2025	745-5 0	R$130,16
GHT1525	H010019864	09/06/2025	500-2 0	R$586,94
NLC4C15	E010486908	12/06/2025	745-5 0	R$130,16
FKQ9H05	E010487051	13/06/2025	745-5 0	R$130,16
CVA5J63	F430299588	16/06/2025	545-2 5	R$195,23
GJM4J95	E010489800	22/06/2025	745-5 0	R$130,16
REY9J16	H010020389	26/06/2025	500-2 0	R$260,32
ETG8630	H010020651	04/07/2025	500-2 0	R$260,32
ESS0I91	H010020691	04/07/2025	500-2 0	R$260,32
CJR5418	H010020744	04/07/2025	500-2 0	R$260,32

Americana, 23 de outubro de 2025

ENGº MARCELO MAIA GIONGO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS

MINUTA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: .
NOTIFICAÇÕES DIVERSAS

A administração do cemitério municipal do parque gramado, vinculado a unidade de serviços urbanos, nos termos do inciso i do artigo 38 da lei municipal n° 5.750, de 29 de maio de 2015, convoca eventuais familiares de Gildasio Ribeiro Silva, concessionário da sepultura perpétua identificada sob n° 554, da quadra 08-a, ou quaisquer outros interessados para que, no prazo de 20 dias úteis, solicitem as alterações cadastrais e averbações no termo original da referida concessão, sob pena de a mesma ser declarada extinta e revertida ao poder público municipal.

CLAUDIA RODRIGUES DE LUCCA
DIRETORA DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS

ADRIANO ALVARENGA CAMARGO NEVES
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS